



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Jurisdição Administrativa e PROJUR-ADM

Declaro para autenticar, ao que dispõe o artigo 8º parágrafo único da Lei nº 8.666/93 que o resumo do contrato nº _____ firmado entre o Município e a empresa oficial: **DOU** 12/06/19

elojane

SECRETARIA DE JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA E PROJUR-ADM

CONTRATO N.º 168/2019.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, FRANCISCO DANTAS COSTA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO**, brasileiro, divorciada, RG n.º 5.117.862-12, CPF sob o n.º 500.868.715-87, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **FRANCISCO DANTAS COSTA**, inscrito no CPF sob o n.º 072.384.205-04 e RG n.º 105745901 SSP/BA, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente contrato de locação para fins não residenciais, mediante as condições estipuladas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente Contrato é celebrado com base em Dispensa de Licitação n.º 051/2019, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 4994/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. – Constitui objeto deste contrato a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA LUIZ VIANA, Nº 228, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BAHIA**, nas condições adiante enunciadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

3.1. – Constituem obrigações do **LOCADOR**:

- a) entregar o imóvel ao **LOCATÁRIO**, livre de qualquer ônus, ou ação, em boas condições de asseio e habitabilidade, sem qualquer defeito e com todos os acessórios em estado de uso;
- b) não praticar, nem autorizar que se pratique qualquer ato que perturbe o uso pacífico do imóvel pelo **LOCATÁRIO**;
- c) garantir o **LOCATÁRIO** contra atos de terceiros que se arroguem proprietários do imóvel locado ou titulares respectivos dos direitos de uso, usufruto ou habitação;
- d) responder pelos vícios ou defeitos do imóvel locado, ainda que evidenciados no curso da Locação, desde que preexistentes a esta;
- e) indenizar as benfeitorias realizadas pelo **LOCATÁRIO**, previamente autorizadas por escrito pelo **LOCADOR**, que não puderem ser levantadas por este sob pena de retenção no caso de benfeitorias úteis e necessárias e compensação em todos os casos;
- f) pagar as taxas e impostos, inclusive Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, incidentes sobre o imóvel;
- g) não se incluem entre as benfeitorias que se incorporam ao imóvel, e por conseguinte, deverão ser retiradas pelo **LOCATÁRIO** ao final da locação, os aparelhos elétricos, inclusive condicionadores de ar, cortinas divisórias, móveis ou outros que não afetam as benfeitorias de base realizadas para melhor utilização do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

4.1. – Constituem obrigações do **LOCATÁRIO**:

- a) utilizar o imóvel para o desenvolvimento de suas atividades específicas e correlatas, sempre com fiel observância às posturas determinadas pelas autoridades competentes;
- b) arcar com as despesas normais de locação como consumo de água, luz, telefone e condomínio, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- c) efetuar no imóvel locado, se for de sua conveniência, as obras necessárias ao seu uso, desde que não danifiquem a estrutura e a segurança do imóvel, e sejam previamente autorizadas pelo **LOCADOR**;
- d) permitir o **LOCADOR**, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando julgar conveniente;
- e) não ceder em locação, dar em comodato o imóvel, sublocá-lo no todo ou em parte, salvo consentimento por escrito do **LOCADOR**;
- f) cuidar da prevenção e pintura do imóvel, providenciando o conserto de eventuais avarias que der causa;
- g) devolver o imóvel no estado em que recebeu, em plenas condições de funcionamento, ressalvadas as deteriorações naturais ao uso regular;
- h) zelar pelo combate a pragas que possam atingir o imóvel, notadamente o cupim;
- i) pagar o preço dos aluguéis.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

5.1. – O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. – O valor global deste contrato é da ordem de **R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)** resultante do valor mensal da locação de **R\$2.200,00 (dois mil duzentos reais)**, pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. – Os pagamentos serão efetuados em até (30) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débitos ou positiva com efeito negativa com a seguridade social e da certidão de regularidade com o FGTS, sob pena de não pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

8.1. – Os valores fixados na Cláusula Sexta, do presente instrumento contratual, serão reajustados anualmente com base no IGP-M acumulado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O reajuste anual dependerá de requisição por escrito do **LOCADOR**, endereçado à Secretaria de Saúde, a ser feita através do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alagoínhas, situado na **Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoínhas - BA**, antes do término do prazo contratual, sob pena do contrato ser prorrogado com os valores então vigentes, ou seja, sem reajustamento.

CLÁUSULA NONA – DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA/U.O.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SESAU/030450	2021	3.3.90.36	014

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, sem excluir ou reduzir a responsabilidade do **LOCADOR** na forma das disposições esculpidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

PARÁGRAFO ÚNICO – O LOCATÁRIO, através da sua fiscalização, notificará o **LOCADOR** pelo descumprimento das cláusulas contratuais e da legislação aplicável, concedendo-lhe prazo razoável para que seja sanado a falta, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO INADIMPLEMENTO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. – O presente contrato será rescindido unilateralmente pelo **LOCATÁRIO**, de pleno direito, respeitado o devido processo legal, quando:

- a) o **LOCADOR** infringir obrigação legal ou descumprir qualquer das Cláusulas do presente Contrato;
- b) o imóvel locado for desapropriado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o Contrato, por qualquer destes motivos, o **LOCADOR** terá direito apenas, ao pagamento dos aluguéis vencidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará, outrossim, o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o devido processo legal, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, com as devidas justificativas.

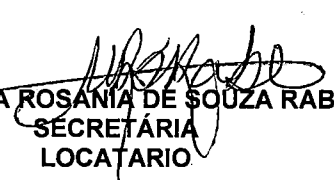
PARÁGRAFO ÚNICO – Reserva-se ao **LOCATÁRIO** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se a **LOCADORA** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

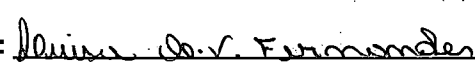
13.1. – Fica eleito o Foro da cidade de Alagoas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoas, 04 de junho de 2019.


MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO
SECRETÁRIA
LOCATÁRIO


FRANCISCO DANTAS COSTA
LOCADOR

TESTEMUNHA 1: 
CPF: 860887395-29

TESTEMUNHA 2: 
CPF: 069.701-365-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelope dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019 - SRP

Eventual aquisição de material Lúdico e Pedagógico, através do sistema de registro de preço.

Tipo: Menor preço por item.

Data da abertura de envelopes: 27 de junho de 2019. Hora: 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019 - SRP

Eventual aquisição Didático Pedagógico, através do sistema de registro de preço.

Tipo: Menor preço por item.

Data da abertura de envelopes: 27 de junho de 2019. Hora: 14h30min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM, CEP 69.630-000.

Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750-Coimbra-CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 11 de junho de 2019.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2019

Espécie: Contrato nº 020/2019, firmado em 16/04/2019, com a empresa CONTRATANTE, ELFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.131.906/0001-33; Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para a construção do terminal rodoviário de Boca do Acre/AM; Proveniente da Tomada de Preço nº 002/2019; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Convênio nº 334/DPCN/2016 - Departamento do Programa Calha Norte, oriundo da Proposta nº 016500/2016. Natureza da Despesa: 444251. Fonte: CONV. Valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Órgão: 02.00 - Poder Executivo; Unidade: 02.15 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos - SEMOB; Proj./Ativ.: 1.021 - Construção de Terminal Rodoviário. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte: 0100 (RP). Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Valor: R\$ 1.028.155,45 (um milhão e vinte e oito mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz e pela Contratada, José Adilson Alves da Silva. O Prefeito Municipal de Boca do Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, decide ainda TORNAR SEM EFEITO as publicações anteriores realizadas no DOM edição nº 2339 de 17/04/2019 e edição nº 2346 de 29/04/2019, no DOU, Seção 3, ISSN 1677-7069, nº 81, pág. 220 de 29/04/2019, ambos referentes ao Extrato do Contrato nº 020/2019, devido a erro de publicação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2019

Espécie: Contrato nº 082/2019, firmado em 11/06/2019, com a empresa Z. F. SHOW MUSIC LTDA ME (CNPJ: 26.940.667/0001-68); Objeto: Contratação de Show Artístico (atração nacional) para o encerramento do 25º Festival de Praia de Boca do Acre, sendo a apresentação da artista no dia 07/09/2019, estando incluso todos os custos de traslado da artista e de sua equipe composta por 24 pessoas até o local da realização do evento tais como passagens, hospedagem e locação de vans; Amparo: artigo 25, III, c/c Art. 26, parágrafo único, II, e III, todos da Lei 8.666/93; Favorecido: Z. F. SHOW MUSIC LTDA ME (CNPJ: 26.940.667/0001-68); Objeto: Contratação de Show Artístico (atração nacional) para o encerramento do 25º Festival de Praia de Boca do Acre, sendo a apresentação da artista no dia 07/09/2019, estando incluso todos os custos de traslado da artista e de sua equipe composta por 24 pessoas até o local da realização do evento tais como passagens, hospedagem e locação de vans; Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019; Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Ratificação: 11/06/2019.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no artigo 25, III, c/c Art. 26, parágrafo único, II, e III, todos da Lei 8.666/93; Favorecido: Z. F. SHOW MUSIC LTDA ME (CNPJ: 26.940.667/0001-68); Objeto: Contratação de Show Artístico (atração nacional) para o encerramento do 25º Festival de Praia de Boca do Acre, sendo a apresentação da artista no dia 07/09/2019, estando incluso todos os custos de traslado da artista e de sua equipe composta por 24 pessoas até o local da realização do evento tais como passagens, hospedagem e locação de vans; Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019; Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Ratificação: 11/06/2019.

Boca do Acre-AM, 11 de junho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019-CPL/PMB

Processo Administrativo nº 2.546/19-PMB

O MUNICÍPIO DE BORBA, torna público através da sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 014/19-CPL/PMB, objetivando a Contratação de serviços para sensibilizar e mobilizar a sociedade e suas representações para adoção de condutas e práticas para o Enfrentamento ao Aedes Aegypti numa perspectiva da redução de casos de morbimortalidade de Dengue, Zika E Chikungunya com impactos a saúde no Município De Borba/AM; com fornecimento de materiais e equipamentos, conforme Convênio Funasa nº CV 2384/17. DATA: 24 de junho de 2019, HORÁRIO: 10h. O edital e anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de 12/06/19 a 24/06/19, na Av. Silvério Nery, nº 1000, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda à sexta-feira, de 08h00min às 13h00min, e o valor de reprodução é de R\$ 100,00 (cem reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba-AM, 11 de junho de 2019.

KLEBER REIS MATTOS

Pregoeiro

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019-CPL/PMB

Processo Administrativo nº 2.207/19-PMB

O MUNICÍPIO DE BORBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, torna público por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada pela Port. nº 030/2019 - GPMB, de 18.04.2019, que a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/19-CPL/PMB, objetivando a Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para conclusão da obra de construção de Creche

Municipal no Distrito de Axinim, Rio Madeira, Zona Rural do Município de Borba/AM, conforme Termo de Compromisso PAC/FNDE nº 7113/2013, com data de abertura ocorrida em 23 de maio de 2019, foi considerada "DESERTA", face a ausência total de interessados. Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrer em 28 de junho de 2019, às 09h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de 12/06/2019 a 27/06/2019, na Av. Silvério Nery, nº 1000, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda à sexta-feira, de 08h às 13h, e o valor de reprodução é de R\$ 100,00 (cem reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba-AM, 11 de junho de 2019.

MELANE DE MENDONÇA BENTES

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ; DISTRATADA: JHV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME; DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Termo de Contrato nº 003/2019, firmado entre as partes em 08/02/2019; DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2019 - CML/EIRUNEPÉ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura dos envelopes da CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, cujo objeto refere-se à CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 (DOZE) SALAS DE AULA NO BAIRRO DE FÁTIMA. O Edital estará disponível na Comissão Municipal de Licitação, a partir do dia 13/06/2019, nos dias úteis e de expediente, no horário de 08:00h às 14:00h. Abertura da sessão: Dia 15/07/2019 às 09h00min, horário local, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Eirunepé, sito à rua Intendente José Pedro, 244, Centro - Eirunepé/AM. Maiores informações na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Eirunepé-AM, 11 de junho de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 8/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Manaus, através da Subcomissão de Infraestrutura, torna público a abertura da Concorrência Nº 008/2019, cujo objeto é "Recuperação Ambiental, Requalificação Social e Urbanística do Igarapé do Mindú - Parque Linear I", que será realizada no dia 22/07/19, às 9:30h (horário local). O Edital estará disponível a partir do dia 18/06/19 no site: sistemas.manaus.am.gov.br ou na Comissão Municipal de Licitação, na Avenida Constantino Nery, nº 4080 - Chapada, das 8 às 14h (horário local). Informações pelos fones: (92) 3215-6333 e 3215-6376.

Manaus-AM, 11 de junho de 2019.

FELIPE PEREIRA DA SILVA MAGALHÃES

Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93; Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste município, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos, decide: Tendo como princípio o interesse da Administração Pública e a conveniência administrativa, ANULAR o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 002/2019 - CML/PMMSGC - Processo Administrativo nº 003/2019 - CML/PMMSGC, determinando à Comissão Municipal de Licitação - CML as devidas providências sobre a publicidade da decisão. Publique-se Ao fim, arquiva-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

A Pregoeira torna público que irá realizar licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, dia 25 de junho de 2019 às 09h00min. Objeto: Aquisição de material de expediente e armarinho, brinquedos didáticos, materiais didáticos pedagógicos, utensílios de alimentação e equipamentos eletrodomésticos. Para adquirir o edital os interessados deverão acessar o endereço eletrônico:

<http://io.org.br/ba/adustina/> - ACESSO A INFORMAÇÃO. Dúvidas através do tel.(75) 3496-2130/48.

Adustina-BA, 11 de junho de 2019

LENICE V. SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 168/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Francisco Dantas Costa - CPF. nº. 072.384.285-04 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 051/2019 - Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Luiz Viana, nº 228, Centro, para funcionamento do Centro de Assistência Odontológica no município de Alagoinhas-Bahia - Valor: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais) - Data de Assinatura: 04/06/2019.

Contrato Contrato nº. 157/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Vilma Cosma Gonçalves Silva de Colit Me - CNPJ. nº. 02.495.098/0001-20 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 046/2019 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de crachás de identificação personalizados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinhas - Bahia - Valor: R\$ 14.388,64 (Quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) - Data de Assinatura: 03/06/2019.





CONTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 177/2019 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: J. Edva da Silva Campos ME – CNPJ. n.º 09.469.463/0001-71 - Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação n.º 024/2019 – Objeto: contratação de atração artística para apresentação de show musical (Cantor Zé Duarte e Banda Quarto de Hotel – dia 23/06/2019) nos festejos juninos do município de Alagoinhas - Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - Data de Assinatura: 10/06/2019.

Contrato nº. 168/2019 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Francisco Dantas Costa – CPF. n.º 072.384.285-04 - Procedimento Licitatório: Dispensa de licitação n.º 051/2019 – Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Luiz Viana, nº 228, Centro, para funcionamento do Centro de Assistência Odontológica no município de Alagoinhas-Bahia - Valor: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais) - Data de Assinatura: 04/06/2019.

Contrato nº. 166/2019 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Só Frios Ar Condicionado Ltda Me – CNPJ. n.º 09.942.280/0001-21 - Procedimento Licitatório: Dispensa de licitação n.º 049/2019 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de ar condicionado veicular pertencente à Secretaria de Assistência Social do município de Alagoinhas - Bahia - Valor: R\$ 6.760,00 (Seis mil setecentos e sessenta reais) - Data de Assinatura: 04/06/2019.

Contrato nº. 157/2019 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Vilma Cosma Gonçalves Silva de Coité Me – CNPJ. n.º 02.495.098/0001-20 - Procedimento Licitatório: Dispensa de licitação n.º 046/2019 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de crachás de identificação personalizados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinhas – Bahia - Valor: R\$ 14.388,64 (Quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) - Data de Assinatura: 03/06/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 046/2019 SRP RESULTADO

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019 SRP**

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Alagoinhas-BA torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da empresa vencedora referente à licitação supracitada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2019**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DE BANDAS DE PEQUENO PORTE E GRUPO TEATRAL PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS E FESTEJOS REALIZADOS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA. EMPRESA: COELHO. ENTRETENIMENTOS EIRELI ME. VALOR: R\$ 451.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil reais). Maiores informações pelo tel. (0xx75) 3422-8607. Alagoinhas/BA, 11/06/2019. Laiane Pereira Flores – Pregoeira Oficial.**

Nº 046/2019 SRP HOM.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019 SRP**

A Secretária Municipal de Administração de Alagoinhas - Bahia no uso de suas atribuições, após parecer da Controladoria Geral do Município, em concordância com as Leis 10.520/02 c/c 8.666/93, resolve: Homologar o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DE BANDAS DE PEQUENO PORTE E GRUPO TEATRAL PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS E FESTEJOS REALIZADOS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA. EMPRESA: COELHO. ENTRETENIMENTOS EIRELI ME. VALOR: R\$ 451.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil reais) . Data da Homologação: 11/06/2019. Maiores informações: tel. (0xx75) 3422-8607. Alagoinhas-Ba, 11/06/2019. Leila Carla Vila Flor Souza Gabriel – Secretária Municipal de Administração.**